

# UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE



EDITAL N. 44/12

*Dispõe sobre abertura de inscrições para solicitação de horas para realizar cursos de Pós-graduação Stricto Sensu no ano de 2012 na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC*

A Reitoria da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, torna públicos os procedimentos para requerer horas para cursar Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* para docentes do quadro regular, considerando a sobra de recursos orçamentários do processo seletivo para Afastamento Remunerado regulamentado pelo Edital nº 155/11 da Reitoria, de acordo com as normas a seguir especificadas:

## 1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Os docentes que solicitaram Afastamento Remunerado conforme o processo seletivo regulamentado pelo Edital nº 155/11 da Reitoria poderão requerer a presente concessão de horas para realizar cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* no ano de 2012.

## 2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para solicitação de horas de afastamento remunerado ocorrerão no período de **08/03/2012 a 12/03/2012** no Departamento de Desenvolvimento Humano das 14h às 19h, na sala 12 do Bloco Administrativo.

2.2 No ato de inscrição os docentes deverão informar a quantidade mínima necessária de horas que necessitam para realizar o curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* no ano de 2012.

2.3 As horas necessárias identificadas pelo docente serão consideradas para fins de concessão, podendo haver variação para menor ou não concessão em virtude de disponibilidade orçamentária.

## 3. DA SELEÇÃO

3.1 Uma comissão designada pela Reitoria fará a análise das solicitações conforme os critérios estabelecidos no presente edital.

3.2 A quantidade de selecionados está associada diretamente com a previsão orçamentária do ano, não havendo, pois, garantia de concessões para todas as áreas prioritárias em todos os níveis.

3.3 Nos casos em que ocorrer mais solicitações de horas de afastamento disponíveis, serão adotados em ordem de prioridade, os seguintes critérios:

I – Ser tempo integral na Instituição.

II – Tempo de docência na Unesc

III – Não estar contemplado com quaisquer tipos de bolsas de capacitação da Unesc.

3.4 O resultado será divulgado até dia **15/03/2012**, por meio de edital da reitoria.

## 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Caso a Comissão de Seleção entenda necessário, será requerido novos documentos aos solicitantes.

4.2 A inscrição somente será considerada efetivada se houver a apresentação de toda documentação, conforme formulário disponível no Departamento de Desenvolvimento Humano.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma, 08 de março de 2012.

**Prof. Dr. Gildo Volpato**  
Reitor